



Rua Jundiáí, 410, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
Telefone: - <http://www.ipe.rn.gov.br>

Ofício nº 875/2022/IPERN - CG/IPERN - PRESIDÊNCIA-IPERN

Exelma. Senhora,
Juliana Limeira Teixeira
Presidente da **AMPERN**
Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova -
59056-265, Natal/RN

Assunto: **Resposta aos Ofícios 051/2021 e 035/2022- AMPERN**

Senhora Presidente.

Em resposta aos Ofícios 051/2021 e 035/2022- AMPERN, informamos que, conforme prometido no nosso contato anterior e agora confirmado pela CBP/IPERN, foram realizados no último mês de junho/2022, o reajuste pelos índices do RGPS em todas as pensões decorrentes de morte de servidor do Ministério Público do RN, índices tais considerados os anos de 2018 a 2022, evidentemente para as pensões não amparadas pelo instituto legal da paridade.

Quanto ao reajuste das pensões detentoras de paridade, lembro que também em decorrência de acerto entre essa Instituição e este Instituto, tal reajuste já foi implantado desde o ano de 2019, inclusive em parcelas.

Portanto, caso seja constatado que algum beneficiário das pensões aqui mencionadas tenha deixado de ser contemplado com os referidos reajustes, basta que nos seja informado para fazermos a devida correção.

Ao ensejo, renovamos nossas manifestações de cordialidade e apreço, sempre nos colocando à disposição para qualquer outra informação complementar.

Atenciosamente,

IPERN.



Documento assinado eletronicamente por **NEREU BATISTA LINHARES, Presidente**, em 22/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15544003** e o código CRC **7AD93EE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03810015.003202/2022-94

SEI nº 15544003